



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE

LEI N. 628/2013

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 12
DA LEI Nº 626, DE 26 DE DEZEMBRO DE
2012, QUE TRATA DO ORÇAMENTO
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Artº. 12, da Lei nº 626, de 26 de dezembro de 2012, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artº 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício de 2013, créditos adicionais e suplementares na forma dos incisos I e II, do Artº 41 e dos incisos I, II, III e IV, do § 1º do Artº 43, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em nível de elemento de despesa, conforme constante dos orçamentos que integram esta Lei."

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2013.


Jun Ili Nada
Prefeito Municipal.

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.

MV Comunicação e Planejamento LTDA - Contratada.

Fundamento Legal:

O presente termo aditivo com re-ratificação ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula nona, item 9.1 do contrato originário, e o inciso II, letra "c", do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Concorrência 001/2010.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em razão do presente, na forma e condições previstas no contrato originário, acrescenta a dotação orçamentária abaixo relacionada, com alteração da cláusula 7, item 7.4, do instrumento originário, assim relacionada:

EDUCAÇÃO(20.000,00)

05.00-Secretaria Municipal de Educação, Cult. Esp. Lazer

05.01-Gabinete do Secretário

12.361.303- Educar, o Caminho da Cidadania

2.016- Manutenção da Gerencia de Educação

101000-Rec Imp Transf de Imp-Educação

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte-1010

ADMINISTRAÇÃO (420.000,00)

03.00-Secretaria Municipal de Administração e Finanças

03.01- Gabinete do Secretário

04.121.202-Gestão Administrativa e Financeira

2.005-Gestão das Atividades Administrativas e Financeiras do Município

100000-Recursos Ordinários do Tesouro

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte- 1000

ASSISTENCIA SOCIAL(CNPJ prefeitura) (10.000,00)

04.00-Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

04.01-Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.301- Políticas Públicas Sociais

2.008- Administração das Ações do SUAS e Outros Eventos

100000- Recursos Ordinários do Tesouro

33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte- 1000

CREAS (5.000,00) (CNPJ:FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL)

04.00-Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

04.01-Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.301- Políticas Públicas Sociais

2.044- Proteção e Atendimento Especializado à Família e Individuais/CREAS/PAEFI

129000-Transferências de Recursos FNAS

33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte- 1290

CRÁS (5.000,00) (CNPJ:FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL)

04.00-Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

04.01-Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.301- Políticas Públicas Sociais

2.045- Atendimento Integral a Família-Equipe Volante/CRAS/PAIF

129000-Transferências de Recursos FNAS

33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte- 1290

SECRETARIA DE SAÚDE (20.000,00)

06.00-Secretaria Municipal de Saúde

06.01-Fundo Municipal de Saúde

10.301.302-Saúde com Qualidade, é Dignidade

2.023-Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal

102000- Imp Transf de Imp-Saúde

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte- 1020

Da ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Bodoquena – MS, 31 de janeiro de 2013.

assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante.

MV Comunicação e Planejamento LTDA - Contratada.

Publicado por:

Joao Paulo Lima de Oliveira

Código Identificador:3874F145

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA EXTRATO 1º

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.

Dionizio Gonçalves.– Contratado.

Do Objeto: Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel sito a Rua Venâncio de Freitas Pedrosa nº 515, centro, com 104,38m², lote de terreno urbano sob o nº 02 quadra 30, conforme BIC 1603 e Matrícula do Imóvel 726/CR/MIRANDA/MS, para atender a Secretária Municipal de Saúde em especial o Centro de Saúde em Período de reforma.

Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quarta, item 4.1 do contrato originário, artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Dispensa 09/2013.**

Do Prazo: Em razão do presente, na forma e condições previstas no contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo para 02 de março de 2013, podendo ser aditado ou prorrogado.

DA RATIFICAÇÃO

As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Bodoquena – MS, 30 de janeiro de 2013.

Assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal/Contratante.

Dionizio Gonçalves.– Contratado.

Publicado por:

Joao Paulo Lima de Oliveira

Código Identificador:A8D9B884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N. 628/2013

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 626, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE TRATA DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Artº. 12, da Lei nº 626, de 26 de dezembro de 2012, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artº 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício de 2013, créditos adicionais e suplementares na forma dos incisos I e II, do Artº 41 e dos incisos I, II, III e IV, do § 1º do Artº 43, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em nível de elemento de despesa, conforme constante dos orçamentos que integram esta Lei."

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2013.

JUN ITI HADA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcia Regina Aquino Risalte

Código Identificador:CEDB7786

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 27/2013 – DISPENSA 13/2013**

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

Lemes & Lemes Comércio, Importação e Exportação Ltda – Contratada.

Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade com a Dispensa nº. 13/2013,